



GABINETE DO VEREADOR
D R . G I L B E R M E R C É S

PROTOCOLO
Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº _____

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo 554 / 2021

Emenda _____

Data 16/11/2021 Horário 10:30

CMPV/ GVDRGM /2021.

Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho, ao Sr. **JEANDERSON MELONIO RABELO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere a letra "F" do artigo 28, da resolução nº 259/91 – Regimento Interno.

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao Sr. **JEANDERSON MELONIO RABELO**, sargento da Base Áerea de Porto Velho, “**Maranhão**”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação

Plenário das Deliberações, em 03 de novembro de 2021.

Dr. Gilber Mercês
Vereador-PODEMOS



GABINETE DO VEREADOR
D R . G I L B E R M E R C É S

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

A presente propositura tem como objetivo homenagear **JEANDERSON MELONIO RABELO** "Maranhão", um portovelhense de coração, filho de Professores Maranhenses, casado e pai de um filho. Maranhão chegou em 07/07/2013, para exercer suas funções na Base Aérea de Porto Velho.

Sendo um amante do futebol, como praticamente todo brasileiro no ano de 2014 fundou juntamente com outros militares o clube 14 BIS, time de futebol amador que disputou algumas competições dentro da capital, e despertou no coração de "maranhão" a vontade de fundar um time de futebol profissional.

O Porto Velho Esporte Clube, fundado, em 23 de abril de 2018, com sede no Clube dos Cabos, soldados e Taifeiros da Aeronáutica, na Av. Lauro Sodré s/nº, local onde localiza o Centro de treinamento.

Um dos grandes objetivos do Clube e do seu fundador sempre foi levar o nome da cidade que ele aprendeu a amar (Porto Velho) para todos os cantos deste país, bem como as atividades sociais, visando sempre ajudar o próximo, pois Jeanderson, adveio de uma família humilde e de uma terra tão sofrida quanto nossa capital.

Everaldo Fogaça
Vereador/REPUBLICANOS

Rua Belém, Nº 139 - Embratel - Porto Velho/RO - 76820-734
Fone: (69) 3225-3450 - contato@gilber.com.br
www.gilber.com.br



GABINETE DO VEREADOR
D R . G I L B E R M E R C Ē S

Dentre os objetivos do Clube pode-se citar: fornecer as crianças e adolescentes subsídios para a formação cultural da prática desportiva saudável; conscientizar sobre a importância da saúde na infância e adolescência através do envolvimento com o futebol.

Por fim, algo não menos importante foi (exigência) feita à sua esposa de que seu filho, primogênito deveria nascer em Porto Velho, e assim foi feito, provando seu amor e carinho incondicional a esta cidade, sendo justa a concessão do título honorífico ao senhor Jeanderson Melonio Rabelo.

Por estes motivos, entendo ser justa tal homenagem e pedimos a aprovação dos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Sessões, 05 de Novembro 2021.


DR. GILBER MERCÊS
VEREADOR

Everaldo Fogaca
Vereador/REPÚBLICANOS



GABINETE DO VEREADOR
D R . G I L B E R M E R C É S

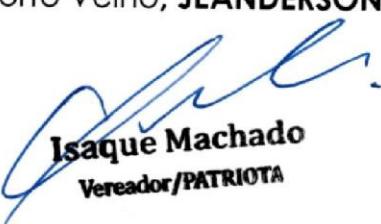
EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Concessão de Título Honorífico nº. _____/CMPV-2021.

Após ouvido este Digno Plenário Legislativo Municipal, e com fulcro no artigo 163 da Resolução nº 254/91 Regimento Interno desta Casa de Lies, o Vereador que esta subscreve requer:

CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO,

Ao Sargento da Base Área de Porto Velho, **JEANDERSON MELONIO RABELO** "Maranhão".


Isaque Machado
Vereador/PATRIOTA



Sala das Sessões, 03 de novembro 2021.


Edevaldo Neves
Vereador de Porto Velho


DR. GILBER MERCÉS


VEREADOR


Carlos Damião
Vereador - Patriota

Ellis Regina
Vereador/PODEMOS



GABINETE DO VEREADOR
D R . G I L B E R M E R C E S

Carta de Anuênciâ

Pelo presente, eu **JEANDERSON MELONIO RABELO**, declaro ciência à indicação para homenagem e aceito receber, caso assim o for concedido, o Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho, honraria outorgada pela Câmara Municipal, em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para indicação de personalidade.

Reafirmo o conhecimento dos termos do art. 163 da Resolução nº 254cmpv-91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho- Rondônia.

Atenciosamente,

JEANDERSON MELONIO RABELO

JEANDERSON MELONIO RABELO